

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

**INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA INICIAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1º PERÍODO LETIVO DE 2023**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública a presente “INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA” referente à matrícula regular em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade para o primeiro período letivo de 2023.

Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Portaria MEC nº 360/2022, na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 175/2021, nos Editais PRPG/UFLA/2023.1, e demais normas pertinentes.

**\*\* RECOMENDAÇÃO #1 \*\***

Leia ATENTAMENTE todo este documento. O conhecimento desse conteúdo é parte importante para garantir a matrícula.

**#FIQUE ATENTO!**

## **1. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS**

Em atendimento à Lei Federal nº 13.726/2018 e Portaria MEC nº 360/2022, o envio de documentos pelos candidatos será **exclusivamente digital**.

**1.1.** Envio da documentação digitalizada, via formulário Google, dentro do prazo de matrícula estabelecido no ANEXO I.

**1.1.1.** O formulário mencionado no item 1.1. deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/fJc4E8PUAa9MAR3UA>

**1.1.2. Atenção!** Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional, por exemplo, @estudante.ufla.br ou @ufla.br

**1.1.3.** Alertamos, ainda, que no campo destinado à inserção do e-mail **NÃO DEVE** ser informado com endereços que sejam @ufla.br ou @estudante.ufla.br.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

**1.1.4.** A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

**1.1.5.** O não envio da documentação através do Formulário Google, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará na renúncia irretratável à vaga.

**1.1.6.** O candidato deve realizar somente um preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”. Se o mesmo candidato realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.

**1.2.** Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE.

**1.2.1.** Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o candidato será notificado através do e-mail informado no Formulário do Google.

**1.2.1.1.** A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço [matricula.pos.drca@ufla.br](mailto:matricula.pos.drca@ufla.br).

**1.2.1.1.1.** O candidato terá (02) dois dias úteis para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.

**1.2.1.1.2.** Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término do prazo estabelecido.

**1.2.1.2.** É de responsabilidade do candidato verificar diariamente possíveis mensagens eletrônicas enviadas pelo SRPG/DRCA.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

**\*\* RECOMENDAÇÃO #2 \*\***

**#EVITE PERDA DA VAGA!** Acesse seu email com frequência para saber se possui alguma pendência!

**1.2.2.** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nesta Instrução de Matrícula.

**1.2.3.** A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da notificação de mensagens eletrônicas do SRPG/DRCA enviada ao candidato para notificá-lo a respeito de pendências na solicitação de matrícula por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da mensagem.

**1.3.** A matrícula somente será efetivada se o candidato conseguir homologação na análise dos documentos enviados digitalizados.

**1.3.1.** A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**2.1.** Para solicitar a matrícula será obrigatório a todos os candidatos, selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA, o preenchimento do Requerimento de Matrícula gerado pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>.

**2.1.1.** Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador, vide passo a passo disponível no ANEXO II, a partir das **10 horas do dia 12/12/2022** até às **17 horas do dia 20/01/2023** (horário de Brasília).

**2.1.1.1.** Para os candidatos suplentes o prazo será de **10 horas do dia 30/01/2023** até às **17h horas do dia 03/02/2023** (horário de Brasília).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

## **2.2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL**

O candidato deverá acessar o formulário eletrônico exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/fJc4E8PUAa9MAR3UA>, e enviar na forma de arquivos digitalizados (extensão PDF), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis cada um dos seguintes documentos com tamanho máximo de 5Mb (5242880 bytes) cada:

### **2.2.1. CANDIDATOS BRASILEIROS**

**2.2.1.1.** Requerimento de matrícula produzido conforme item 2.1;

**2.2.1.2.** Uma cópia digitalizada da foto 3x4 recente - inserir no Requerimento de Matrícula;

**2.2.1.2.1.** Fazer o download do requerimento com os dados corretos. Inserir no formulário a assinatura eletrônica do GOV.BR. Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;

**2.2.1.3.** Para ingressantes no Mestrado:

**2.2.1.3.1.** Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma OU certificado de conclusão de curso de graduação (não será aceito Certificado de Pós Graduação Lato sensu);

**2.2.1.4.** Para ingressantes no Doutorado:

**2.2.1.4.1.** Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado;

**2.2.1.4.2.** Os candidatos selecionados para o **doutorado** que ainda não possuem certificado de conclusão ou diploma de mestrado, deverão apresentar:

**2.2.1.4.2.1.** cópia digitalizada da ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca (não será aceita Declaração de defesa);

**2.2.1.4.2.2.** Os candidatos selecionados para o doutorado que não apresentarem o certificado de conclusão ou diploma de mestrado terão até o final do segundo período letivo do curso para a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

regularização dessa documentação, implicando no cancelamento da matrícula pelo não cumprimento.

**2.2.1.4.2.3.** Os candidatos que porventura utilizarem a ata de defesa na documentação para a matrícula inicial deverão apresentar o Termo de Ciência e Concordância assinado.

**2.2.1.4.3.** Nos casos de admissão direta ao Doutorado, o Colegiado do Curso deverá enviar memorando eletrônico à DRCA para comprovação dessa seleção, isentando o candidato da apresentação do título de mestre, conforme regulamento da Pós-Graduação;

**2.2.1.5.** Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;

**2.2.1.6.** Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF).

**2.2.1.7.** Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**2.2.1.8.** Cadastro de Pessoa Física – CPF, cópia obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>. O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome;

**2.2.1.9.** Aos egressos de cursos da UFLA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens **2.2.1.5.**, **2.2.1.6.** e **2.2.1.8.** tendo em vista que esses, agora candidatos, já apresentaram tais documentos em processo seletivo anterior.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

### **2.2.2. CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

Ver instrução de matrícula específica para estes candidatos a ser disponibilizada na página da DRCA.

### **2.3. DO RESULTADO FINAL**

**2.3.1.** O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **até o dia 25/01/2023** para os primeiros convocados e para suplentes **até o dia 08/02/2023** na página da DRCA.

**2.3.2.** O não cumprimento, por qualquer motivo, das condições determinadas pelo Edital, dos prazos estabelecidos e/ou a falta da apresentação de documentação exigida para matrícula, publicados nesta Instrução, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de recurso.

**2.3.3.** É de responsabilidade do candidato se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial.

**2.3.5.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

**\*\* RECOMENDAÇÃO #3 \*\***

**Não serão divulgadas informações preliminares. Aguarde a publicação do resultado final na página da DRCA.**

### **3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do ANEXO III.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

#### **4. DA PERDA DA VAGA**

Implicará perda da vaga e, portanto, renúncia irretratável à vaga ao candidato que:

- 4.1.** não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 2.1. nesta Instrução;
- 4.2.** não enviar a documentação na **forma digital** previstas nos itens 2.2.; e/ou
- 4.3.** não solucionar eventuais pendências dentro do prazo solicitado conforme item 1.2.1.1.1.

#### **5. DO NOME SOCIAL**

Conforme disposto em Resolução nº 050/2022 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://prograd.ufla.br/legislacao>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email [strictosensu.drca@ufla.br](mailto:strictosensu.drca@ufla.br).

- 5.1.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

#### **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas Instruções de Matrícula e demais expedientes relacionados a este processo.

**6.1.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os candidatos selecionados, disponíveis nesta Instrução de Matrícula.

**6.1.2.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.1.3.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.

**6.2.** Casos omissos em relação a estas Instruções de Matrícula serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG), ouvida a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

**6.3.** Será responsabilidade do candidato manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso seja solicitado.

**6.3.1.** A veracidade das informações e documentos enviados é de responsabilidade do candidato.

**6.3.2.** A comprovação de prestação de informação/documentação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **7. SETORES RESPONSÁVEIS**

### **7.1. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA**

Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente por e-mail. Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, insiram no assunto o nome completo do requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

O atendimento por e-mail ocorrerá, conforme as demandas, pelo endereço [strictosensu.drca@ufla.br](mailto:strictosensu.drca@ufla.br)

SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUACAO (SRPG)

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA)

E-mail: [strictosensu.drca@ufla.br](mailto:strictosensu.drca@ufla.br)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA  
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

**7.2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS STRICTO SENSU**

**7.2.1.** Destacamos, ainda, que dúvidas gerais sobre o Programa podem ser dirimidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.

**7.2.2.** As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.

Juliana Aparecida da Silva  
**Coordenadora do Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação  
SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA**

Daniela Armondes de Paula Oliveira  
**Diretora de Registro e Controle Acadêmico  
DRCA/PROGRAD/UFLA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

**ANEXO I**

<b>AGENDA</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>12/12/2022</b> a <b>20/01/2023</b>	Período de solicitação de matrícula de selecionados convocados para o 1º período letivo de 2023.
<b>12/12/2022</b> a <b>27/01/2023</b>	<b>ATENÇÃO! DATA FINAL EXCLUSIVA</b> para o Programa Multicêntrico em Química de Minas Gerais - período de solicitação de matrícula de selecionados convocados para o 1º período letivo de 2023.
<b>30/01/2023</b> a <b>03/02/2023</b>	Período de solicitação de matrícula de suplentes convocados para o 1º período letivo de 2023.
<b>09 a 15/02/2023</b>	Período de inscrição em disciplina isolada – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM PUBLICADAS NA PÁGINA DA DRCA NO PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO.
<b>25/01/2023</b>	Resultado final da solicitação de matrícula inicial para o 1º Período Letivo de 2023.
<b>08/02/2023</b>	Resultado final da solicitação de matrícula de suplentes para o 1º Período Letivo de 2023.
<b>27/02/2023</b>	Início do 1º período letivo de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA  
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO II

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

<https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
SIGAA  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Lavras, 06 de Fevereiro de 2020

Acessível para Deficientes visuais

ENTRAR NO SISTEMA

ACADÊMICO  
ENSINO  
PESQUISA  
PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU  
LATI SENSU  
RESIDÊNCIA EM SAÚDE  
PROCESSOS SELETIVOS

**Pesquisadores**  
Consulte quem pesquisa o que na UFLA

**Bases de Pesquisa**  
Consulte as bases de pesquisa atuantes na UFLA

**Iniciação Científica**  
Conheça nossos bolsistas de Iniciação Científica

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

Stricto sensu - Processos Seletivos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
SIGAA  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Lavras, 04 de Março de 2021

Entrar no Sistema

ACADÊMICO  
ENSINO  
PESQUISA  
PÓS-GRADUAÇÃO  
**STRICTO SENSU**  
LATO SENSU  
RESIDÊNCIA EM SAÚDE  
PROCESSOS SELETIVOS

**Cursos**  
Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFLA.

**Processos Seletivos**  
Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

**Componentes Curriculares**  
Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFLA.

**Programas de Pós-Graduação**  
Conheça os programas de pós-graduação da UFLA.

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abra nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver1.srv1inst1  
v4.0.295.24.1 04/03/2021 14:56

CPF do candidato - buscar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
SIGAA  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Lavras, 06 de Fevereiro de 2020

Entrar no Sistema

**PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU**

**Caro visitante,**  
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.  
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.  
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.  
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

**CONSULTAR INSCRIÇÕES**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Buscar Cancelar

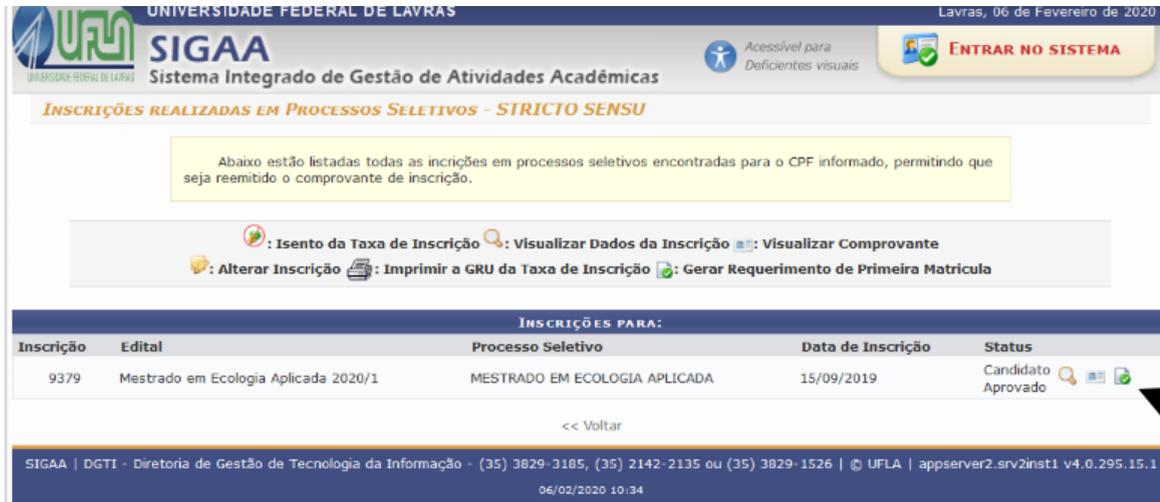
Acessar página do programa Visualizar dados do processo seletivo

**ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS**

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO PPGMQ			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

Clicar no link verde: Gerar Requerimento de Primeira Matrícula



The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, it displays the UFLA logo and the text "UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS" and "SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas". The date "Lavras, 06 de Fevereiro de 2020" is shown in the top right. A navigation bar includes an accessibility icon, the text "Acessível para Deficientes visuais", and a button labeled "ENTRAR NO SISTEMA".

The main content area is titled "INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU". A yellow box contains the text: "Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição." Below this, a grey bar lists several actions: "Isento da Taxa de Inscrição", "Visualizar Dados da Inscrição", "Visualizar Comprovante", "Alterar Inscrição", "Imprimir a GRU da Taxa de Inscrição", and "Gerar Requerimento de Primeira Matrícula".

A table titled "INSCRIÇÕES PARA:" lists the following data:

Inscrição	Editais	Processo Seletivo	Data de Inscrição	Status
9379	Mestrado em Ecologia Aplicada 2020/1	MESTRADO EM ECOLOGIA APLICADA	15/09/2019	Candidato Aprovado

Below the table, there is a "<< Voltar" link. At the bottom of the page, a footer contains the text: "SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - (35) 3829-3185, (35) 2142-2135 ou (35) 3829-1526 | © UFLA | appserver2.srv2inst1 v4.0.295.15.1" and the date "06/02/2020 10:34". A black arrow points to the green icon in the table's status column, which corresponds to the "Gerar Requerimento de Primeira Matrícula" action.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

**ANEXO III**

**CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

**Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG**

### **Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Direitos do Titular**

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.